



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2008 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2008

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Por determinação do Senhor LUIZ CARLOS ZANIS, PRESIDENTE DA CÂMARA, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **09:05** horas do dia **29 de fevereiro de 2008**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, serão abertas as propostas referentes a esta Tomada de Preços, de conformidade com as condições que se seguem.

II - OBJETO

2.1 - A presente Tomada de Preços visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

Prestação de Serviço de Transmissão de 42 sessões com duração de 2 horas e 30 minutos cada, ao vivo e em TV aberta, das Sessões da Câmara Municipal de Rio do Sul, às segundas-feiras, devendo as imagens serem geradas para todo o Município de Rio do Sul.

2.2 - O período de transmissão coberto por esta licitação será compreendido entre os meses de março e dezembro do corrente ano.

2.3 - As sessões deverão ter 1 (uma) reprise semanal, com entrega semanal para a Câmara Municipal de Vereadores de 1 (uma) cópia de cada uma das sessões reprisadas em formato de DVD.

III - DAS SANÇÕES

3.1 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Para participarem da presente Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Rio do Sul, junto ao Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados, contendo no envelope n.º 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope n.º 2 a "PROPOSTA".

4.2 - Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 1/2008
ENCERRAMENTO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29/02/2008
NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO N° 1/2008
ENCERRAMENTO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29/02/2008
NOME DO PROPONENTE:

V - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Federal
- d) Certidão Negativa do INSS;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS; e
- f) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2 - A empresa vencedora e em débito com o município fica condicionada a efetuar encontro de contas para sua quitação.

5.3 - Também serão aceitas Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativa, desde que estejam dentro do devido prazo de validade.

5.4 - As licitantes também deverão entregar devidamente datados e assinados, além do respectivo carimbo de quem assinou, os Anexos I e II, que fazem parte deste Edital de Licitação.

5.4.1 - No Anexo I as licitantes deverão colocar o carimbo CNPJ indicado em local apropriado.

VI - DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente assinada e constando em seu texto prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

6.2 - O modelo de tabela da proposta consta no Anexo IV deste Edital de Licitação.

VII - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço(Valor Global da TP)** , levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b - **MENOR PREÇO**, desde que cumpridas as formalidades do item "a";

c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VIII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

8.1 - A Câmara Municipal de Rio do Sul, através do Setor de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante sem nenhum custo.

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 - Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço global.

X - DOS PREÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.

10.2 - O Contrato a ser firmado entre a vencedora da presente Licitação e a Câmara Municipal de Rio do Sul terá validade desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2.008, conforme Anexo III.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado cfe. descrito abaixo:

Forma de Pagamento:

Até dia 10 mês seguinte

Forma de Reajuste:

Nenhuma

11.2 - Mensalmente a empresa vencedora da Licitação deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, a documentação constante no item 5.1.

XII - RECURSOS FINANCEIROS

12.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do

orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

3.3.90.00.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

XIII - DA RESCISÃO

13.1 - Para a rescisão do contrato gerado por esta Licitação, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XIV - DOS ANEXOS

14.1 - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Declaração de Idoneidade;
- b) Anexo II - Termo de Renúncia;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Modelo de Tabela da Proposta.

XV - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir todas as questões desta Tomada de Preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

15.2 - Não serão aceitos outros Foros diferentes do estabelecido no item anterior, por mais privilegiados que possam ser.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Comissão Especial Permanente de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no Mural Oficial da Câmara Municipal de Rio do Sul; no Jornal Diário Catarinense, no Jornal A Cidade; no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site <www.camarariodosul.sc.gov.br>.

Rio do Sul, 13 de fevereiro de 2.008.

LUIZ CARLOS ZANIS
PRESIDENTE DA CÂMARA

(Processo Nr. 1/2008)